

Lei nº 241/83.

"Autoriza o prefeito municipal, a celebrar convênios, em geral com repartições públicas e autoridades federais, Estaduais e Municipais".

A câmara municipal de Mirabela, aprova em, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art: 1º = Fica o prefeito municipal autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Saúde, convênios em geral e de interesse deste município.

Art: 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 26/08/83.

Presidente:

Secretário(a):